



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 132/2025 foram alcançadas, **Adjudicou e Homologou o Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2025**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e serviço de guincho), para atender a frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, em favor das empresas: **ABARE RADIADORES & TURBINAS LTDA**ABARE RADIADORES & TURBINAS LTDA, com sede na Av. Sete de Setembro, nº. 814, Bairro Caminho do Sol, CEP: 56.330-000, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.203.624/0001-08, neste ato representada pela Sra. **Marcela Lopes Tolentino**, RG nº. 8589294 SDS/PE e CPF/MF nº. 096.931.284-94, vencedora com Valor Global de R\$ 93.990,00 (noventa e três mil novecentos e noventa reais), e a empresa **SIRLEI LUCAS DA SILVA ANDRADE ME**, com sede à Avenida Dr. Ulisses Guimarães, nº. 09, Bairro Professor Ivo Braga, CEP: 48.930-000, Curaçá-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.577.041/0001-19, neste ato representada pela Sra. **Sirlei Lucas da Silva Andrade**, RG nº. 04.838.580-80 SSP/BA e CPF/MF nº. 469.566.625-15, vencedora com Valor Global de R\$ 20.987,50 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços/fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 13/01/2026. **Uilde Irlâ de Oliveira, Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com